



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 15/2016

O Instituto Federal do Tocantins (IFTO) – CAMPUS PALMAS, com sede na AE 310 SUL, Avenida LO 05, s/n Plano Diretor Sul, CEP:77.021-090, na cidade de Palmas-TO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral Senhor Octaviano Sidnei Furtado, nomeado(a) pela Portaria nº 119/2010/IFTO/CAMPUS PALMAS de 13 de abril de 2010, publicada no DOU de 13 de abril de 2010, inscrito no CPF nº 348.108.629-68, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 23236.005043.2016-99, referente à licitação na modalidade de PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº. 15/2016 RESOLVE registrar os preços da empresa **RAYBLU INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ **10.216.047/0001-40** com endereço na AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, Nº 630, CENTRO – CEP: 87.1-000 – CAMPO MOURÃO/PR, representada pelo Sr. WILSON CAETANO DE CASTRO FILHO, representante legal, de acordo com a classificação por ela alcançada, por menor preço por lote, na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital e às constantes desta ata de registro de preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

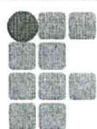
1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de projetores multimídia e cabos, visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins Campus Araguaína, Campus Colinas, Campus Dianópolis, Campus Lagoa da Confusão, Campus Palmas, Campus Pedro Afonso e Campus Porto Nacional**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão nº 15/2016, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa fornecedora e demais condições encontram-se estabelecidos na presente ata.

Item n.º 02						
Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Projetor Tipo 2. Tecnologia LCD. Método de projeção: frontal, retroprojeção e teto. Resolução Nativa: 1024 x 768 (XGA) Relação de Contraste: Até 10.000:1. Reprodução de cores: 16,77 milhões de cores. Interfaces: Sinal de vídeo analógico: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PALN/PAL60/SECAM. Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p.	EPSON	POWERLITE X24+	Unidade	75	R\$ 2.561,99	R\$ 192.149,25



AE 310 Sul, Av. LO 05, Esq. Com Av. NS 10, Plano Diretor Sul
77.021-090 – Palmas/TO
(63) 3236-4012
<http://palmas.ifto.edu.br/> - licitacao.palmas@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Deverá acompanhar adaptador LAN Wireless. Luminosidade: 3500 ANSI Lumens. Lâmpada: Tipo 200W UHE. Lente: Foco manual / Zoom óptico. Conexões: 01 HDMI; 01 VGA RGB (D-sub 15 pinos), 01 S-Video: Mini DIN, 01 Vídeo Composto: RCA (amarelo); 01 USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi), 01 USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle), 01 áudio: RCA x 2 (vermelho/branco). Voltagem: bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Projetor Epson Powerlite X24+ 3LCD 3500 Lumens Wireless.						
--	--	--	--	--	--	--

2.2 Os quantitativos decorrentes das eventuais adesões a esta ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, se houver, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3. As aquisições ou contratações por órgão ou entidade não participante não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, quando houver.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	UNID	Campus Araguaína	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Lagoa da Confusão	Campus Palmas	Campus Paraíso do To	Campus Pedro Afonso	Campus Porto Nacional	Total
2	UNID	25	10	10	5	10	10	0	5	75

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

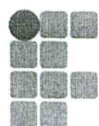
5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



AE 310 Sul, Av. LO 05, Esq. Com Av. NS 10, Plano Diretor Sul
77.021-090 – Palmas/TO
(63) 3236-4012
<http://palmas.ifto.edu.br/> - licitacao.palmas@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao órgão licitante.

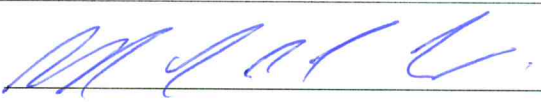
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Integram esta ata o edital de pregão nº 15/2016 e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas por item.

7.2 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a Subseção Judiciária da Justiça Federal de Palmas - Tocantins.

As partes assinam a presente ata de registro de preços, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas – TO, 20 de setembro de 2016

	
OCTAVIANO SIDNEI FURTADO <i>Diretor-Geral</i> <i>IFTO – Campus Palmas</i>	WILSON CAETANO DE CASTRO FILHO <i>Representante Legal</i> <i>Rayblu Informática Ltda - ME</i>



AE 310 Sul, Av. LO 05, Esq. Com Av. NS 10, Plano Diretor
77.021-090 – Palmas/TO
(63) 3236-4012
<http://palmas.ifto.edu.br/> - licitacao.palmas@ifto.edu.br

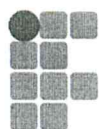
Rayblu Informática Ltda. - ME

AV. CAPITÃO ÍNDIO RANDEIRA 630
CEILANDIA - CEP 81700-000
CAMPO MOURÃO - PR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

TESTEMUNHAS:	
NOME <u>Carlos Moser S. Gomes</u>	NOME <u>PAULO VÍTOR COELHO OLIVEIRA</u>
CPF <u>007.416.291-04</u>	CPF <u>052.027.731-70.</u>



AE 310 Sul, Av. LO 05, Esq. Com Av. NS 10, Plano Diretor Sul
77.021-090 – Palmas/TO
(63) 3236-4012
<http://palmas.ifto.edu.br/> - licitacao.palmas@ifto.edu.br